

Os Conselhos e a Cidade de São Paulo

A construção da Democracia Participativa na gestão de uma Megametrópole



- Histórico
- A Organização dos Conselhos em SP
- Orçamento e Fundos

- Estrutura e organização dos Conselhos Setoriais Paulistanos

Junho/2003

Apresentação

Esta publicação tem como principal objetivo ser um instrumento que contribua para ressaltar a importância da participação popular na gestão da cidade.

Queremos contar algumas passagens da história da luta popular na cidade de São Paulo. Uma história cheia de idas e vindas, de muitas conquistas populares assim como de tempos difíceis, quando lideranças, organizações e movimentos sociais denunciaram e lutaram pelos interesses de paulistanos esquecidos pela administração pública.

Mais do que contar um pouco dessa história, a intenção é compartilhar informações para que os conselheiros conheçam o que estão construindo ao longo desses anos: como os Conselhos funcionam, quais as suas várias formas de organização, o que decidem e discutem, como é sua composição, como se relacionam com os instrumentos de elaboração e execução orçamentária, porque existem, quais Conselhos possuem fundos, qual a diferença entre Conselhos setoriais e territoriais, entre outras questões.

Nossa intenção é que este texto possa auxiliar a articulação entre os Conselhos. E mais: que as informações aqui apresentadas – e toda informação é poder – contribuam para o fortalecimento do poder dos Conselhos. Afinal, são frutos da semente que eles mesmos plantaram mas que, por diversos motivos, nem todos ainda conhecem.

Enfim, trata-se de contribuir para a história popular e democrática da cidade de São Paulo. Uma história que tem um jeito diferente de administrar o que é de todos e de valorizar o direito de cada paulistano, fortalecendo um novo jeito de fazer política e ampliando a noção de direitos no processo de gestão compartilhada.

Boa leitura!

1. Um pouco de história

Uma primeira experiência de Conselho popular ocorreu em Paris, em 1871. Os Conselhos populares continuaram aparecendo em outras experiências operárias ou socialistas: nos soviets, que surgiram na Rússia (1905), nos Conselhos de fábrica de Turim (1906), nos Conselhos operários de Barcelona (1934-1937), chegando aos Conselhos de Bairros e Conselhos Municipais Setoriais ocorridos na Espanha, na França, na Itália e na Inglaterra (que sediou o Grande Conselho de Londres), nos anos 1960 e 1970.

No Brasil, o Conselho Nacional de Saúde foi criado em 1937 (formado por técnicos da área de saúde) e o Conselho Federal de Educação foi criado em 1971 (em composição muito parecida com a do Conselho Nacional de Saúde).

Mas foi a partir das lutas sociais e no processo de redemocratização do Brasil, no final da década de 70 e início de 1980, que as experiências e as discussões sobre o papel dos Conselhos aumentaram.

Naquela época, nos movimentos sociais, todo debate sobre o papel dos Conselhos era direcionado para a ampliação do poder popular, com autonomia em relação aos governos. Daí o nome de Conselhos Populares. Seriam, na prática, grandes fóruns onde a população pudesse se organizar e discutir os rumos da política municipal, pressionando as autoridades públicas. A experiência das ***Comunidades Eclesiais de Base (CEBs)*** também orientava muitas lideranças e esteve presente na origem dos Conselhos de Saúde de São Paulo.

Comunidades Eclesiais de Base (CEBs)

As CEBs são pequenos grupos de católicos que se reúnem periodicamente e, após a leitura de uma passagem da Bíblia, discutem a realidade da comunidade em que vivem para definir estratégias e ações de transformação social à luz dos ensinamentos bíblicos. Em 1981, existiam cerca de 80 mil CEBs em nosso País.

Nas CEBs, as populações dos bairros carentes do Leste da cidade organizaram comissões para lutar pela melhoria dos serviços de saúde pública. A pressão constante acabou gerando, em 1979, a criação do Conselho de Saúde, composto por representantes eleitos pela comunidade. No início dos anos 80, já existiam Conselhos de Saúde em 19 bairros, envolvendo 100 mil moradores.

A discussão sobre o papel dos Conselhos deu um salto no fi-



nal dos anos 80. Naquele momento, ocorreram duas situações novas e importantes: muitos líderes e assessores de movimentos sociais foram eleitos prefeitos e foi promulgada a nova Constitui-

ção Federal. Vários desses prefeitos introduziram instrumentos de participação popular em suas gestões, como os Conselhos Setoriais e o Orçamento Participativo. A Constituição de 88 também oficializou várias

formas de participação popular, como o **referendum**, o **plebiscito** e os **Conselhos Setoriais**.

Referendum

É um mecanismo pelo qual os membros de uma organização podem aprovar ou vetar uma proposta política apresentada por seus representantes.

Conselhos Setoriais

Estes Conselhos são denominados setoriais porque tratam de questões ou políticas de um determinado tema ou setor social. Eles são diferentes dos Conselhos territoriais que tratam de todos os temas e setores sociais de um determinado território.

Plebiscito

Essa palavra tem origem em Roma, na antiguidade, e significava uma decisão do povo (plebe) convocado pelo governo. Nos dias de hoje significa uma votação popular, através do SIM ou do NÃO, sobre assuntos considerados importantes para a sociedade. Neste caso, não há necessidade do governante apresentar previamente uma proposta ou se posicionar sobre o tema a ser votado.

A partir desse período, os Conselhos passaram a ser um instrumento de gestão pública, diretamente vinculados ao **Estado**. Dessa forma, os Conselhos setoriais se diferenciam dos Conselhos populares, que são órgãos autônomos da **sociedade civil**.

Estado

Organismo político permanente que administra as coisas públicas. Fazem parte do Estado: os funcionários públicos concursados, o Judiciário, o Legislativo (federal, estadual e municipal), o Executivo (federal, estadual e municipal), as autarquias e todas as agências públicas. O governo é a força política (eleita, na democracia) que dirige por um período o Estado.

Sociedade Civil

É o segmento social que não se confunde com o Estado, nem com o mercado. Alguns estudiosos sugerem que na sociedade civil surgem as regras morais, as crenças e os valores coletivos. Outros afirmam que a sociedade civil estaria localizada entre as famílias e o Estado, onde os indivíduos criam vínculos de solidariedade, superando o individualismo das relações de mercado. A sociedade civil seria marcada pelos conflitos de interesses entre classes e grupos sociais.

Vários desses Conselhos foram conquistados na Constituição Federal de 1988 e outros tantos no início dos anos 90. Esses Conselhos setoriais foram uma novidade na política brasileira porque significam, na prática, que os cidadãos, além do direito de escolher seus representantes, têm o direito de governar com eles. Governar pensando questões concretas – a política de saúde, de educação, de segurança alimentar, a assistência social, a habitação, o meio ambiente -, problemas específicos de setores da população – como o idoso, a criança e o adolescente, a pessoa portadora de deficiência – e, até mesmo, planejando a maneira de investir o orçamento municipal: o orçamento participativo.

Os Conselhos na Cidade de São Paulo

Após alguns anos em que os instrumentos de gestão participativa foram negados pela administração pública, os Conselhos setoriais voltaram a fazer parte do centro da política e das decisões do governo municipal de São Paulo. E avançaram. Em novembro de

2002, ocorreu um primeiro encontro, envolvendo vários Conselhos setoriais da cidade. Deste encontro, surgiu uma comissão que implementou um plano de trabalho: elaborou um primeiro boletim interconselhos, organizou um ciclo de formação e preparou um segundo encontro de conselheiros. Em 2003, a criação das 31 subprefeituras fez surgir mais uma estrutura de conselho na gestão da cidade: os Conselhos de Representantes que estarão ao lado de cada

subprefeito, pensando e administrando as diversas regiões. Também começaram a surgir conselhos gestores de vários equipamentos públicos, como postos de saúde e parques e jardins.

Ocorreram outros avanços nesta mesma direção, como a ampliação da participação da população nas plenárias do Orçamento Participativo, assim como de diversos segmentos sociais e conselhos setoriais que têm assento no Conselho do Orçamento Participativo.



2. Um Conselho

O que é?

Os conselhos setoriais são estruturas de gestão do Estado. São órgãos de gestão pública que tratam de temas ou direitos específicos e que se vinculam ao aparelho de Estado, ou seja, são permanentes e não representam necessariamente a força política que está no governo. São órgãos que estão relacionados à estrutura do **Poder Executivo**. São criados por meio de leis e seus regimentos ou regulamentos são definidos pelos con-

selheiros. Existem conselhos de âmbito municipal (quando vinculados à prefeitura), estadual (quando vinculados ao governo de estado) e federal (quando vinculados ao governo federal).

Como atua?

Normalmente, os conselhos acompanham, avaliam e elaboram propostas sobre:

- organização da gestão da política setorial;
- financiamento dessas políticas;
- programas prioritários;
- cumprimento da legislação;
- decisões e programas setoriais.

Poder Executivo

Um dos três poderes nos quais a estrutura da gestão pública brasileira se organiza. É responsável pela execução das leis, dos regulamentos e da tomada de decisões políticas dentro de um sistema de governo. Os principais cargos do Poder Executivo no Brasil são: Presidente da República, Ministros, Governadores, Prefeitos e Secretários de Governo.

Poder de Fiscalização

Os conselhos fiscalizam a ação dos órgãos públicos que tratam dos temas de sua competência (definida por lei). Também fiscalizam as entidades que prestam serviços públicos relacionados aos mesmos temas. Todo Conselho tem direito às informações técnicas sobre os programas públicos e

aos dados sobre a demanda da população a ser atendida. Tem acesso, ainda, aos dados sobre a forma como os programas estão organizados, a metodologia de execução de suas ações e às informações sobre o financiamento das políticas setoriais, dos convênios e dos contratos de serviços assinados com o Poder Público para este fim.

Deliberativo ou Consultivo?

Os conselhos podem ser deliberativos ou consultivos. O Conselho Deliberativo é aquele que tem poder de decisão sobre os temas de sua competência (definidos na lei que o criou). As decisões dos conselhos devem ser homologadas, ou seja, confirmadas pelo Executivo (prefeito ou secretários de governo). A lei que cria o Conselho define sobre o que eles decidem. Quando o Executivo não homologa uma deliberação do Conselho, a pauta retorna com a justificativa da não homologação. É possível, então, reencaminhá-la para os Conselhos Estaduais ou Ministério Público. Mas nem todos conselhos são deliberativos. Os Conselhos Consultivos são órgãos,

como o nome já diz, de consulta: suas decisões podem ser ou não acolhidas pelo governo. Muitos conselhos de São Paulo possuem caráter consultivo e deliberativo: sobre alguns temas eles deliberam, sobre outros, apenas sugerem encaminhamentos ao Governo.

Composição dos Conselhos

Cada Conselho tem definido, em lei, quais setores sociais estarão representados por conselheiros.

Na mesma lei que cria o conselho é definido se será paritário ou não.

Os conselhos paritários são formados por representantes de diferentes origens sociais e políticas, em número igual e com os mesmos direitos e poderes. Na prática, é definida a composição de um conselho (que setores serão representados) e, em seguida, é definido o número de membros, igual para cada representação. Podem ser compostos por vários segmentos sociais. Todos os segmentos têm direito à voz e voto. Por exemplo: para cada membro que representa o governo, vai haver um membro

que representa a sociedade civil.

Alguns conselhos possuem paridade entre representantes do governo e representantes da sociedade civil que tratam daquele tema de sua competência.

Outros conselhos são tripartite. Neste caso a paridade, ou a igualdade, será entre três segmentos. Por exemplo: no Conselho de Educação temos três representantes do Poder Público, três técnicos e três membros da comunidade.

Existem, ainda, os conselhos que não são paritários. Podem ser constituídos por uma composição desigual (uma das representações possui maior número de membros e maior poder de votos) ou através de eleição direta, por uma representação por distrito e não por setor ou segmento social. Este é o

caso do Conselho do Orçamento Participativo (CONOP), onde seus conselheiros são eleitos em plenárias. No CONOP, o governo tem assento, mas não tem direito à voto.

A escolha dos conselheiros

A forma de se escolher os conselheiros varia muito. Normalmente é por **eleição** ou **indicação**. A **eleição direta** é realizada em fóruns específicos. Um exemplo: a escolha do representante da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Há também a eleição em fóruns regionais, como no caso do Grande Conselho do Idoso. A escolha dos conselheiros pode ser por indicação de órgãos de representação, como nas representações sindicais e empresariais. E há, ainda, os conselheiros indicados pelo Executivo, como os representantes de Secretarias e

órgãos de governo. A estrutura interna dos conselhos (câmaras setoriais, comissões técnicas, secretaria executiva) é definida na lei de sua criação.



4. Infra-estrutura e recursos financeiros

Para um Conselho funcionar ele precisa ter infra-estrutura, ou seja, as condições básicas para seu funcionamento e também precisa ter dinheiro. É dever de cada Secretaria Municipal prever em seu ORÇAMENTO os recursos necessários (a quantidade de dinheiro) para o funcionamento do Conselho que está vinculado a esta Secretaria. Esta obrigação está claramente definida nas leis que criaram os conselhos setoriais de São Paulo.

Vamos entender melhor o que é o ORÇAMENTO. Ele é o cálculo de QUANTO e QUANDO se recebe, e de QUANTO e COMO O QUE será gasto. O orçamento da Prefeitura de São Paulo é aprovado por lei e é elaborado a partir das Secretarias e das discussões do Orçamento Participativo. Isso significa que na cidade de São Paulo existe Participação Popular no processo do Orçamento. Isso acontece apenas em algumas cidades do Brasil. Mas em todas as cidades, inclusive em São Paulo, a elaboração do

orçamento tem que passar pelos seguintes passos:

4.1. Preparação

É a fase da definição das bases para a elaboração do Orçamento. Essa base é formada pelo **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. Na Lei Orçamentária são definidas as obras que terão prioridade, o teto de gastos salariais, o limite de empréstimos contratados, o valor máximo de suplemen-

Plano Plurianual (PPA)

O PPA define as diretrizes, metas e estratégias com investimentos, obras e programas. É apresentado ao Legislativo no final do primeiro ano de governo. Define as ações governamentais para o segundo ano de uma gestão até o primeiro ano da gestão seguinte. É no PPA que são definidas as metas orçamentárias para cada ano da gestão.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

É a proposta orçamentária apresentada ao Legislativo no final de cada ano e que trata das metas e prioridades para o ano seguinte. Deve, sempre, respeitar as definições gerais do PPA. A LDO define, ainda, as regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal. É votada no primeiro semestre de cada ano, na Câmara Municipal.

tação por decreto, e assim por diante.

4.2. Elaboração

É o momento de decisão sobre o plano de governo, suas metas e suas possibilidades financeiras.

4.3. Tramitação

A proposta de Lei Orçamentária é discutida na Câmara Municipal. É analisada primeiramente pelas comissões técnicas da Câmara. Depois, é discutida, emendada e votada no plenário da Câmara. A forma e os prazos para essa tramitação são os seguintes:

- entrega da proposta do Executi-

vo à Câmara Municipal; normalmente em outubro de cada ano, embora o Executivo tenha liberdade para adiar ou antecipar essa data;

- apreciação na Comissão de Finanças da Câmara Municipal ;
- apreciação e votação na Plenária da Câmara Municipal. Somente após a apreciação e apresentação do parecer da Comissão de Finanças, a proposta orçamentária é discutida e votada em dois turnos por todos os vereadores em plenária. Este é o momento de apresentação de emendas à proposta do Executivo pelos vereadores;
- votação da proposta orçamentária. A data final para a aprovação do orçamento é 31 de dezembro.

4.4. Execução

Nesta fase o PPA é colocado em execução, usando os recursos definidos na LDO. É quando são realizados os projetos e as obras para melhoria da qualidade de vida da população.

4.5. Fiscalização

Cabe ao Tribunal de Contas dar

um parecer aprovando ou reprovando a execução do orçamento municipal pela Prefeitura. Este parecer é votado pelos vereadores, que mostram se concordam ou não com ele. Numa gestão participativa, o papel do Conselho do Orçamento Participativo (**CONOP**) é de fundamental importância nesta etapa.

O orçamento e os recursos dos Conselhos

Na Lei Orçamentária são definidos os gastos com a manutenção dos Conselhos Setoriais e todos outros órgãos de participação na gestão municipal. As secretarias e órgãos de governo aos quais cada conselho está vinculado devem prever em seus orçamentos recursos para sua manutenção. Muitas leis que criaram os conselhos setoriais de São Paulo definem o órgão público que será

obrigado a fornecer a infraestrutura para



determinado Conselho, incluindo contratação de assessoria. Também são destinados recursos para a realização de eventos oficiais, como as Conferências Municipais.

Mas esta não é a única fonte de recursos com os quais os conselhos trabalham. Existem, ainda, os **fundos especiais**. Vamos entender um pouco como funcionam.

Sobre os Fundos Especiais

O que são os fundos especiais?

Os Fundos Especiais são compostos a partir dos recursos públicos, portanto estão sujeitos à fiscalização do Ministério Público e de outros órgãos de fiscalização. São criados por lei que define o seu funcionamento. Os fundos são empregados em **políticas específicas, setoriais e são dirigidos pelos Conselhos Setoriais**. São os Conselhos que definem onde os seus recursos devem ser aplicados, a partir da elaboração de uma resolução (publicada no

Diário Oficial) que determina os critérios de utilização.

É importante destacar que não são todos os Conselhos que possuem fundos especiais.

Em que pode ser aplicado o dinheiro de um fundo especial?

O artigo 71 da Lei 4.320/64 determina que os fundos devem estar vinculados a determinados objetivos e serviços, o que, na prática significa que cada fundo especial deve definir seu programa, seus objetivos e os serviços aos quais será destinado. Todo fundo possui contabilidade própria.

De onde vem os recursos dos fundos especiais?

O Poder Executivo Municipal pode definir, na Lei Orçamentária (votada na Câmara Municipal), dotação orçamentária destinada aos programas e metas de um fundo especial. Para tanto, o Conselho que administra determinado fundo precisa estabelecer seu Plano de Aplicação e o cronograma de liberação dos re-

ursos.

Outra fonte de recursos são as doações de pessoas físicas ou jurídicas. Neste caso, as doações correspondem a uma parte (definida em lei) do imposto de renda devido pelo doador. Os valores doados podem ser deduzidos do imposto de renda apenas quando se tratar do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Uma terceira fonte são as transferências do governo federal, do governo estadual ou órgãos internacionais.

Quem administra um fundo especial?

A decisão sobre onde a aplicação de um fundo deve ser feita é de exclusiva responsabilidade do Conselho ao qual está vinculado. Mas a lei que cria o fundo define se o Conselho pode administrar diretamente seus recursos, podendo utilizar uma conta bancária própria. Em alguns casos, é o órgão ao qual o fundo está vinculado (uma secretaria de governo específica, por exemplo) que administra esses recursos.



5. Conselhos Setoriais e Conselhos Representantes

O município de São Paulo possui vários conselhos setoriais. Alguns deles foram recriados ou ganharam vida nos últimos três anos, quando a administração municipal adotou a proposta de gestão participativa da cidade. Vários Conselhos já existiam, mas não encontravam espaço na administração pública do município. Persistiam por força dos movimentos sociais e do compromisso político de cidadãos e organizações que brotaram em São Paulo ao longo do processo de redemocratização do país, no final do século XX.

Em 2003, surgiu um novo tipo de conselho, de caráter territorial e não setorial, na cidade de São Paulo. A atual gestão municipal criou 31 subprefeituras, organizadas a partir do gabinete do subprefeito (indicado pela Prefeita) e das coordenadorias que planejam e executam os serviços públicos regionais.

Esta nova forma de organiza-

ção descentralizada da administração pública municipal estava prevista na Lei Orgânica do Município, de 1990. Nesta lei, nos artigos 54 e 55, é proposta a criação do Conselho de Representantes em cada subprefeitura.

O Conselho de Representantes é um conselho territorial, ou seja, atua a partir das demandas dos bairros ou distritos. É um mecanismo importante da descentralização administrativa da cidade pois favorece a atuação dos Conselheiros a partir das demandas dos bairros, facilitando, também, um controle sobre o funcionamento dos serviços e a definição de prioridades.

Mas, afinal, o que significa **descentralização**? Descentralizar, em administração pública, significa transferir para instâncias inferiores da gestão e do território a execução de ações públicas e parte ou a totalidade do planejamento dessas ações e estratégias. Atenção para não confundir com

outro conceito, o de **desconcentração**, quando apenas a execução de tarefas e ações é transferida para as instâncias inferiores da gestão ou território.

O **território**, nesse processo de descentralização, não é uma simples organização administrativa do espaço municipal. Território é todo espaço marcado por relações sociais e políticas que acabam gerando uma identidade cultural dos cidadãos que nela residem. Em outras palavras, a noção de território se relaciona com a cultura, os hábitos e a confiança (ou solidariedade) que existem entre os cidadãos daquela porção da cidade. Nem sempre se confunde com um distrito, às vezes chega a superar um bairro.

Com toda essa novidade, como ficam as secretarias de governo?

As secretarias de governo continuam planejando e coordenando temas gerais, municipais. Mas, agora, parte de suas atividades serão repassadas para as subprefeituras. Vamos dar um exemplo: agora, a fiscalização das feiras estará sob responsabilidade da sub-

prefeitura. Antes, eram fiscalizadas pela Secretaria de Meio Ambiente e pelas Administrações Regionais. Esta mudança, que parece simples, envolve transferência e formação de funcionários. A descentralização vai obrigar as secretarias a se articularem e a trabalharem em conjunto. É o que se chama **intersecretorialidade**. A descentralização, porque tem como referência o território, acaba integrando ações e programas.

Será necessária, portanto, uma articulação entre os vários tipos de Conselhos. Para os Conselhos Setoriais que possuem estruturas regionais, descentralizadas, esta articulação será mais fácil. Mas, mesmo assim, será necessário um esforço grande dos Conselhos Setoriais: eles precisarão se articular, envolvendo vários temas e adotando os territórios como base de suas discussões, como ocorre com as secretarias de governo.



6. Conselhos Setoriais da cidade de São Paulo

Nada melhor do que conhecer mais de perto a realidade vivenciada por alguns Conselhos para que os Conselheiros se conheçam melhor e possam se articular melhor, também.

Existem vários Conselhos na cidade de São Paulo. Alguns desde muito tempo e outros começam a ser criados. Aliás, esta é uma história que não tem fim, porque é a história da democratização da cidade,

da ampliação do poder do cidadão.

Escolhemos 13 Conselhos, dentre os vários da cidade de São Paulo, para

exemplificar um pouco a diversidade existente entre eles, como por exemplo: quantos Conselheiros participam de cada Conselho, quando foram criados e qual o tempo de mandato de cada Conselheiro.



Os cidadãos que desejarem informações mais detalhadas sobre os Conselhos da cidade de São Paulo podem encontrá-las na Coordenadoria de Participação Popular (Rua da Figueira, 77 – Pq. D. Pedro II – São Paulo/SP – CEP 03003-000 Fone (11) 3315-9077 / ramal 2303 / cpp@prefeitura.sp.gov.br) ou na Câmara Municipal de São Paulo.

A tabela, a seguir, apresenta algumas dessas informações.

Conselhos	Data criação	Representação Sociedade Civil	Representação Governo	Representação Trabalhador	Intituições	Mandato	Regional	Fundos
Gestor de Parques	25/02/03	9	7	2	3	2 anos	Sim	Não
Segurança Alimentar	13/03/03	20	10	10	—	2 anos	Sim	Não
Idoso	24/09/02	30	14	—	—	2 anos	Sim	Não
Educação	24/02/88	3	3	—	3	6 anos	Não	Não
Criança e Adolescente	13/07/90	8	8	—	—	2 anos	Não	Sim
Saúde	24/06/89	16	6	8	2	2 anos	Sim	Sim
Assistência Social	01/12/97	3	9	3	3	2 anos	Não	Sim
Habitação	02/09/92	16	13	—	16	2 anos	Sim	Sim
Meio Ambiente	17/11/93	9	23	1	—	2 anos	Não	Sim
Drogas e Alcool	06/02/02	12	7	—	—	2 anos	Não	Não
Orçamento Participativo	02/07/01	86	14	—	—	1 ano	Sim	Não
Transporte	12/12/01	23	3	—	5	1 ano	Sim	Não
Pessoa Deficiente	21/12/92	7	—	—	—	2 anos	Não	Não

A tabela mostra que a maioria dos Conselhos foi criada em dois momentos. O primeiro momento foi o final dos anos 1980 e início dos anos 1990, logo depois de promulgada a nova Constituição Fe-

deral, que garantiu a existência de vários Conselhos na gestão pública. O segundo momento acontece nos últimos três anos, os primeiros do século XXI.

Podemos perceber, também,

que a composição dos conselhos não é igual, porque tem relação com o seu tema e a história do movimento social que esteve por trás de sua criação.

É importante lembrar que, independentemente da composição e do caráter de cada Conselho, os Conselheiros devem buscar sem-

pre divulgar as suas ações com o objetivo de estimular processos de mobilização e organização populares.

Os principais desafios para os Conselhos na cidade de São Paulo são:

- superar a fragmentação de temas e ações;



- construir uma ação e agenda propositiva que supere a simples reação à conjuntura;
- construir uma organização em rede, a partir da regionalização e das subprefeituras;
- intensificar a articulação política entre os Conselhos, fortalecer a relação dos Conselhos com os movimentos sociais, buscar também a articulação com o Legislativo ampliando o acompanhamento e o envolvimento com as várias instâncias do Executivo;
- reforçar o seu papel de co-gestor das demandas da população.

A criação dos Conselhos foi uma novidade na política brasileira porque colocou a sociedade civil dentro do Estado. Essa novidade

também muda as práticas dos movimentos sociais. Agora os movimentos sociais e Conselheiros precisam se preparar para elaborar projetos para a cidade, para avaliar os projetos e as ações do governo e de entidades prestadoras de serviços públicos e, principalmente, para saber administrar tudo o que é público. **Talvez o seu papel mais importante seja colocar o poder da cidade nas mãos de quem vive nela.** Por esse motivo, não basta o Conselheiro ser um bom gestor, ele precisa garantir ações descentralizadas, uma comunicação direta com a população e a capacidade de mobilizar e envolver os cidadãos na construção de um novo tipo de política.

Ficha Técnica



Prefeitura do Município
de São Paulo
Marta Suplicy



Secretaria do Governo
Municipal
Rui Falcão



Coordenadoria da
Participação Popular
Paulo Silvio Ferreira

Rua da Figueira, 77 – Pq. D.
Pedro II – São Paulo/SP
CEP 03003-000
Fone (11) 3315-9077
(ramal 2303)
cpp@prefeitura.sp.gov.br



Concepção e Elaboração
Anamaria Murta
Cláudia Sapag Ricci
Rudá Ricci

Direção Técnica
Rudá Ricci
Thiago Camargo

Coordenação Gráfica
Fábrica de Idéias
Comunicação e Arte
Projeto Gráfico e Diagramação
Elinara Santana
Ilustrações
Nivaldo

Av. Prudente de Moraes n° 621
sala 314 - Cidade Jardim
Belo Horizonte/MG
Telefax: (31) 3344-0368
e-mail: fabricabh@uol.com.br

